

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº __/2020**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Município de Itaocara. Eleições Municipais 2020. Notícia de irregularidade causadora de inelegibilidade. Secretário Municipal de Agricultura. Senhor João Batista Bittencourt da Rocha. Ausência de desincompatibilização de fato.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, pelo Promotor Eleitoral subscritor da presente, no exercício das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia de que o senhor JOÃO BATISTA BITTENCOURT DA ROCHA, ex-Secretário Municipal de Agricultura do Município de Itaocara, teria sido exonerado do cargo apenas para fins de desincompatibilização eleitoral, com o objetivo de ser candidato nas Eleições Municipais 2020, mantendo-se de fato no exercício das funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal;

CONSIDERANDO o teor do relatório nº 86/2020 do GAP/ITAPERUNA, que aponta que o telefone funcional da Secretaria de Agricultura estaria na posse do senhor JOÃO BATISTA, e que este prosseguiria fazendo atendimentos a demandas ligadas àquela pasta;

CONSIDERANDO o teor dos depoimentos colhidos no bojo do inquérito policial nº 135-00279/2020, no sentido de que, mesmo depois da exoneração do cargo de Secretário, o senhor JOÃO BATISTA prosseguiria exercendo funções relacionadas àquele cargo, tais como o deslocamento de materiais para obras públicas operacionalizadas pela Secretaria de Agricultura;

CONSIDERANDO que a situação pode ensejar, em tese, a inelegibilidade do art. 1º, inciso III, letra “b”, item 4, c/c art. 1º, inciso V, letra “b”, c/c o art. 1º, inciso VI, da LC nº 64/90;

RESOLVE, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331/2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de aprofundar a coleta de elementos de convicção a respeito da irregularidade noticiada.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **Registre-se**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;
2. **Designo** os servidores do MPRJ lotados na Promotoria de Justiça de Itaocara para secretariar o presente procedimento;

3. **Encaminhe-se** cópia digitalizada da presente para o e-mail do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), na forma do artigo 3º, inciso IV, da Resolução GPGJ nº 2.331/2020;
4. **Juntem-se** os documentos digitais que seguem com esta Portaria (relatório do GAP, notícia recebida no Juízo Eleitoral e cópias das declarações colhidas em inquérito policial);
5. **Oficie-se** à Secretaria Municipal de Agricultura, por e-mail, solicitando que informe a esta Promotoria Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias, se o número de telefone móvel (22) 98179-1883 é vinculado àquela pasta, esclarecendo, em caso positivo, quem utiliza o referido terminal, e desde quando;
6. **Oficie-se** à Secretaria Municipal de Administração, por e-mail, solicitando que forneça a esta Promotoria Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do ato de exoneração do senhor JOÃO BATISTA BITTENCOURT DA ROCHA do cargo de Secretário Municipal de Agricultura;
7. **Notifique-se** o senhor JOÃO BATISTA BITTENCOURT DA ROCHA, por e-mail, com cópia desta portaria, para ciência, podendo prestar os esclarecimentos que reputar cabíveis, por escrito, no prazo de 20 dias.

Itaocara, 21 de maio de 2020.

Álan Ribeiro de Oliveira

Promotor Eleitoral

Matrícula nº 3982